

Lei nº 413

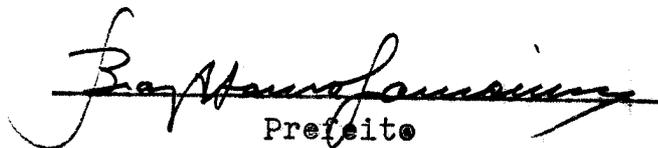
Concede favores fiscais.

A Câmara Municipal de Itapekerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. Ana Laudelina da Silva Paz o perdão da (Divida Ativa), isto e, dívidas para com a Municipalidade até o ano de 1965.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapekerica, 11 de março de 1965.


Prefeito


Secretária